



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**QUINTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 081/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 030.914.471-03, RG nº 20897820 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, homologado em 02/12/2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente a prorrogação de vigência contratual e do prazo de execução da obra do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 081/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, datado 06/12/2021, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de **10/12/2022 até 04/02/2023**.

2.2. O prazo do presente termo aditivo está em consonância com a validade do convênio federal nº 886555/2019, que terminará em 04/02/2023, podendo haver novo aditamento caso o referido convênio seja prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

3.1. Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021, fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de **07/12/2022 até 04/02/2023**, em



**Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT**  
**Assessoria Jurídica**

conformidade com a data de validade do convênio federal nº 886555/2019, podendo haver novo aditamento caso haja o referido convênio seja prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela necessidade de conclusão da obra, conforme os seguintes documentos:

- 1** - Requerimento da empresa solicitando a prorrogação da vigência do contrato e do prazo de execução da obra;
- 2** – Deferimento do Prefeito Municipal;

**CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 06 de dezembro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**  
RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
RG nº. 2468548-8 SSP/MT  
CPF nº. 037.208.911-94

**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

**JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato**  
CPF 044.595.688-70

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Item 72 – Cetoconazol 200 mg cmp;  
Item 203 – Paracetamol 500 mg com;  
Item 4 – Acetilcisteína 200 mg sachê;  
Item 128 – Espironolactona 100 mg comprimido;  
Item 111 – Dimeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco 15 ml;  
Item 213 – Prednisona 20 mg;  
Item 178 – Metildopa 250 mg comprimido;  
Item 73 – Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável ampola 2 ml;

Considerando que a farmacêutica buscou por diversas vezes entrar em contato com a licitante através de e-mails, obtendo como única resposta que a empresa estava aguardando a chegada dos medicamentos;

Notifico a empresa **MMH Med. Comércio de Produtos Hosp.**, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, forneça os produtos requisitados através do A.F nº 1009, vez que são necessários ao regular funcionamento da Farmácia Básica Municipal, sob pena da aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Ressalto, outrossim, que o Município aguarda a manifestação da notificada no prazo acima assinalado.

Guiratinga, 1º de dezembro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2022

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, neste ato representado por **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000.

**NOTIFICADA: GIRO FORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.188/0001-23, sediada na Rua Ana Clara de Almeida, nº 310, Sala B, bairro Cidade Alta, no município de Cuiabá/MT, representado pelo Sr. Celestino Ferreira Souza Junior, CPF nº 716.666.721-49.

Considerando que a licitante firmou a Ata de Registro de Preços nº 172/2022 com o município de Guiratinga/MT, através do pregão presencial nº 52/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza;

Considerando que foram encaminhados os A.Fs nº 1870 e nº 1653, solicitando o fornecimento de 50 (cinquenta) unidades de água sanitária;

Considerando o ofício nº 340/SMS/PMG/2022, expedido pela secretaria municipal de saúde, informando a dificuldade em receber o produto licitado;

Considerando que a Secretaria de Saúde contatou a licitante sobre a necessidade de entrega do produto, tendo a empresa permanecido silente.

Notifico a empresa **GIRO FORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, forneça os pedidos dos A.Fs nº 1870 e 1653, na quantidade requisitada, sob pena de aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Ressalto, outrossim, que o Município aguarda a manifestação da notificada no prazo acima assinalado.

Guiratinga, 6 de dezembro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 22/2022

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, neste ato representado por **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do CPF nº 326.117.659-87 e do RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, Guiratinga-MT.

**NOTIFICADA: COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.257/0001-91, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 2350, 1º andar, sala 111, bairro Centro Sul, CEP 78.020-800, Cuiabá – MT, representado neste ato por seu sócio proprietário Ivo dos Santos Araújo, portador do RG nº. 1102127-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 166.633.730-72.

**TEOR: A empresa COEL-COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, através do processo licitatório na modalidade concorrência nº 003/2015 firmou o contrato administrativo nº 055/2016 com o município de Guiratinga-MT, cujo objeto é a execução de obras de Saneamento Básico para a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário nesta cidade.

Ocorre que, o engenheiro civil desta municipalidade, através do ofício nº 106/2022 (anexo), SOLICITA a presença do Engenheiro responsável pela execução da obra acima citada para comparecer no Setor de Engenharia desta Prefeitura, para tratar de assuntos relativos à conclusão da obra bem como para efetuar pagamento final pelos serviços prestados.

Diante do exposto, **NOTIFICO** a empresa **COEL-COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, por meio de seu representante legal, para que, ciente desta notificação **COMPAREÇA** no Setor de Engenharia desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assuntos de interesse do Contratante e da Contratada, com vistas à prestação de contas junto à Funasa pela conclusão definitiva da obra acima citada.

Ressalto, outrossim, que, caso não ocorra o cumprimento desta

notificação, o poder público municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Guiratinga/MT, 07 de dezembro de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018, de acordo ao Ofício número **285/2022/SMOP**, **Resolve: CONVOCAR** o servidor abaixo selecionado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **08 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023**, das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no Anexo IV e VII do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos nos itens nº 3.3 aos itens 3.3.10 do referido edital.

INSC.	CARGO: GUARDA	DATA NASC.	CLASSIFI.
0000757	CARLOS JOSÉ GONÇALVES	18/12/1980	3º

O não comparecimento dos (a) interessados (a) no prazo acima, a partir desta data, e a apresentação da documentação e exames previstos acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 08 de dezembro de 2022.

**Waldecir Barga Rosa José Teodoro Filho**  
Prefeito Municipal Pres. Comissão de Enquadramento  
Portaria 011/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de dezembro de 2022

Nº Termo	doData	Nº Contrato	doContratante	Contratado	Alteração Contratual	Prazo	Valor
2º Aditivo	T.01/12/2022	075/2021	Pref. Mun. Guiratinga	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	ACRESCIMOS DE SERVIÇOS		R\$ 38.281,25 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
3º Aditivo	T.05/12/2022	053/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATUAL	05/12/2022 até 04/12/2022	
5º Aditivo	T.06/12/2022	081/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO	prazo de vigência contratual, pelo período de 10/12/2022 até 04/02/2023.	prazo de execução da obra pelo período de 07/12/2022 até 04/02/2023

Guiratinga, 6 de dezembro de 2022.

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos de Colaboração firmados no mês de outubro de 2022

Nº	Data	Colaborador	Colaborado	Objeto	Valor R\$	Vigência
05/2022	22/10/2022	Mun. Guiratinga	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Tem por objeto a colaboração entre o Município e a FM-MT - Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, na repasse de recursos financeiros destinados a Ajuda de Custeio para a realização do evento esportivo nos dias 26 e 27/11/2022 da final do Campeonato Regional de Motocross no Município de Guiratinga-MT, nos termos da Lei Municipal nº 1.718/2022 de 18-11-2022	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	90 (noventa) dias

Guiratinga/MT, 08 de dezembro de 2022.